

Lei 7907 de 17-06-96
DOM: 10884 de 28-06-96



Departamento Legislativo

Projeto de Lei Nº 059/96

Data 25/10/96

VEREADOR: SÉRGIO BENEVIDES
INTERESSADO

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA PADRE VALDIR DANTAS.
ASSUNTO

Lei 7907 de 17.06.96

S.O.M 10884 de 28.06.96

Arquivado 11.07.96

DIGITALIZADO

EM: 07/11/00

Roberto Odebrecht
FUNCIONÁRIO



Lei: 079071996
Projeto: 00591996
Autor: SERGIO BENEVIDES
Assunto: R PE VALDIR DANTAS





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N°

7907

DE 17 DE JUNHO

DE 1996.

Oficializa a denominação da Rua Padre Valdir Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua Padre Valdir Dantas, situada no bairro Messejana.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 de Junho
de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 26.03.1996

Oliveira

Presidente

PROJETO DE LEI N° 059/96

Aprovado em 1ª Discussão

Em 07/05/1996

Presidente

"Oficializa a Denominação da Rua Padre Valdir Dantas, e adota outras providências".

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 08/05/1996

Oliveira

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua Padre Valdir Dantas, situada no bairro Messejana em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE março DE 1996.

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR SÉRGIO BENEVIDES
REVISOR COMO RELATOR
Em 07/05/1996

Vereador - SÉRGIO BENEVIDES

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 08/05/1996

Oliveira

Presidente

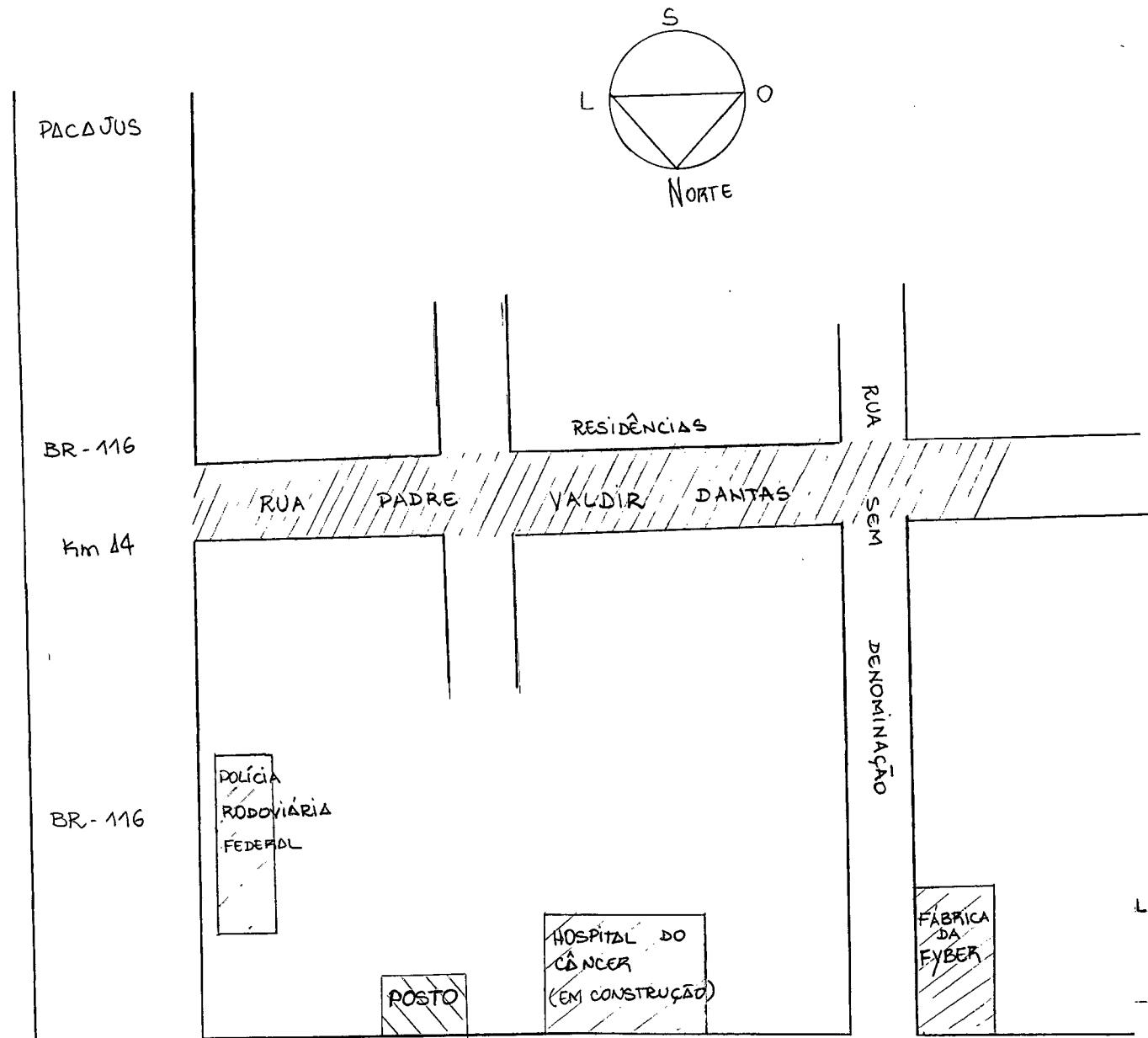
O presente projeto de lei tem por objetivo, atender solicitação dos moradores da Rua Padre Valdir Dantas, haja visto, que a muitos anos a mesma é conhecida com esta denominação.

Em oficializando a Rua em questão, estaremos homenageando uma grande personalidade Cearense que foi o Padre Valdir Dantas, que muito trabalhou pelo povo fortalezense.

Por outro lado, a citada Rua não tem nenhuma denominação oficial junto ao cadastro da Prefeitura, mas de fato é conhecida como Rua Padre Valdir Dantas.

Isto posto, acreditamos que a presente matéria terá total apoio dos que compõem esta Casa.

Vereador - SÉRGIO BENEVIDES



EUSÉBIO

ANEL

viário

CEASA

CENTRO

A ORDEM DO DIA

07 / 05 / 96

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 24 / 96

AO PROJETO DE LEI N° 059/96

O Vereador Sérgio Benevides, submeteu a apre-
ciação do Plenário desta Casa o Projeto de Lei que " Oficializa
a denominação da Rua Padre Valdir Dantas, e adota outras provi-
dências ".

Nada encontrando que o impossibilite, somos
favorável a apreciação do projeto.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE maio DE 1996.

José Luiz de Souza Relator

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 059/96.

A ORDEM DO DIA
121 05 1996
Presidente

Oficializa a denominação da Rua Padre Valdir Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua Padre Valdir Dantas, situada no bairro Messejana.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio de 1996.

APROVADO
EM 12 / 07, 96

Sensory Notes

SS SOFT

I da m i e f e r t p



Ofício nº 1294/96. Fortaleza, 24 de maio de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SÉRGIO BENEVIDES** que **"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA PADRE DANTAS"**.

Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1996.

Oficializa a denominação da Rua Padre Valdir Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua Padre Valdir Dantas, situada no bairro Messejana.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA